



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício nº 005/2024 - GP

Sapezal MT, 08 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei.

LEI Nº 1.764/2024 ALTERA O ART. 5º E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº1.077/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal